



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## LEI Nº 468/2024

NOMEIA AVENIDA AMARO JOSÉ DE SANTANA – AMARO BIU, A ESTRADA A PARTIR DA IGREJA DE DÃO, EM CHATINHA DE BAIXO, ATÉ A COMUNIDADE DE CHATINHA DE CIMA.

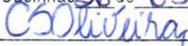
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica nomeada, AVENIDA AMARO JOSÉ DE SANTANA – AMARO BIU, a estrada a partir da igreja de Dão, em Chatinha de Baixo, até a residência do Senhor Sérgio, em Chatinha de Cima, zona rural do município de Casinhas/PE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de março de 2024.

  
**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
-Prefeita-

CERTIFICO haver publicado a Lei 468 26 de março de 2024 mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, aos termos do Art. 97. Inciso I, Letra B, da Constituição Estadual em Vigor Casinhas, 26 de 03 de 2024  Secretário (a) de Administração
---